



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 003/2021

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS
DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES**

VEREADOR : __JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA__ MATRÍCULA: 128-1

MÊS DE REFERÊNCIA: __FEVEREIRO 2024__

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 19 DE FEVEREIRO de 2024.



JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

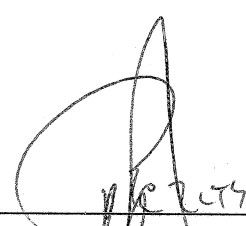
DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO /APLICAÇÃO
19/02/2024	000.031.243	340,01	ABASTECIMENTO PARA CUMPRIR COMPROMISSOS RELATIVOS AO MANDATO.
TOTAL DEMONSTRADO		340,01	

Em __ 19 DE FEVEREIRO de 2024.



JOSÉ ODÓRICO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Vereador



Recebido-Controle Interno

Matrícula 158

LinX

AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA
RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370
VILA SANTA INES, CEP: 79480-000
RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 67332925926
E-mail: nfe.postocachoeiras@gmail.com

NF-e
Série
001
Nº
000.031.243

RECEBEMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.031.243
SÉRIE: 001
FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulta de autenticidade no site <http://www.fazenda.gov.br>)

5024 0209 4011 8900 0107 5500 1000 0312 4310 0016 1880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1-50-24-0006539718 19/02/2024 10:14:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
283574496

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 09.401.189/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
JOSE ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA (Cod. 883)
ENDEREÇO
RUA JOAQUIM MURTINHO
MUNICÍPIO
RIO VERDE DE MATO GROSSO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6799976555

BARRIO / DISTRITO
CENTRO

UF
MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA EMISSÃO
19/02/2024
DATA SAÍDA
HORA SAÍDA

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	340,01
VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	340,01

TRANSPORTADOR / VOL. TRANSPORTADOS	TRANSPORTADOR	ESPECIE	MARCA	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	QUANTIDADE	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRÉSC.	VALOR TOTAL	BC.ICMS1	VL. ICMS	% ICMS
CI	GASOLINA A COMUM			27101259			52,390	L	52,390	6,490	0,00	0,00	340,01	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISON	VALOR DO ISON	RESERVADO AO FISCO
		0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Trib aprox. R\$: 43,52 Federal, 7,52 Estadual, Fome: IBPT/empresometro MS D84119; PDV: 1 - TURNO: (gerado pelo PDV em 19-02-2024 as 10:14:17); OPERADOR CAIXA: 19-BRUNA BEZERRA MONTIBERO; Nota Fiscal acobertada pela NFC-e-001-000476674PLACA: QAL3949; ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022;
 Inf. Fiscal:
Atesto o recebimento dos seguintes materiais na data de 19.02.24



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

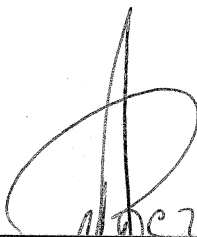
RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO /APLICAÇÃO
19/02/2024	2158	120,00	LAVAGEM DA CAMIONETE S-10, APÓS VISITAS A BAIROS E MUNÍCIPES.
TOTAL DEMONSTRADO		120,00	


Em __ 19 DE FEVEREIRO de 2024.



JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador



Recebido-Controle Interno
Matrícula 156

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 2158
	Data da emissão da nota 19/02/2024 08:08:48	
	Data do fato gerador 19/02/2024 08:08:48	
	Código de verificação PNQVMPPGX	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LAVA JATO DO TETE
 Nome/Razão social: EDISON VAZ DA ROSA JUNIOR - ME
 CPF/CNPJ: 13.913.130/0001-67 Inscrição municipal:
 Endereço: AV Eurico Sebastião Ferreira Número: 191 Bairro: Centro CEP: 79480-000
 Complemento: S/C
 Município: Rio Verde de Mato Grosso UF: MS
 E-mail: Site:

Inscrição estadual:
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: JOSE ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA
 CPF/CNPJ: 890.357.711-68 Inscrição municipal:
 Endereço: MARCOS FILIZZOLA Número: 110 Bairro: CAMPO ALEGRE CEP: 79480-000
 Complemento:
 Município: Rio Verde de Mato Grosso UF: MS
 E-mail: liliansimoes10@hotmail.com Telefone:
 Celular: (67) 99997-6555

Inscrição estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
LAVAGEM COMPLETA CHEVROLET S-10 PLACA OOG - 5G47 .	120,0000	1,0000	120,0000	120,00x2,01 =	2,41

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	120,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 120,00		Valor líquido = R\$ 120,00			

Códigos dos serviços:
 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	120,00	2,41

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Rio Verde de Mato Grosso

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 16,14 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6,00 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Atesto o recebimento dos materiais na data de 19.02.2024

OK



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO /APLICAÇÃO
15/02/2024	000.031.216	463,01	ABASTECIMENTO PARA VISITAS AOS BAIROS JD. SEMÍRAMIS, JD. JOSE ANTÔNIO, E ADJACENTES, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO.
TOTAL DEMONSTRADO		463,01	

Em __ 19 DE FEVEREIRO DE 2024.



JOSÉ ODÓRICO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador



Recebido-Controle Interno
Matrícula 154



AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA
 RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370
 VILA SANTANAS CEP- 79480-000
 RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 67332925926
 E-mail: nfe.posto@cachoeiras@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000.031.216
 SÉRIE: 001
 FOLHA: 1/1

CONTROLE DO RISCO

 5024 0209 4011 8900 0107 5500 1000 0312 1610 0016 1602
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 1-50-24-0006160543 15/02/2024 18:40:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA ECF**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 283574496
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 09.401.189/0001-07
 CNPJ: 09.401.189/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **JOSE ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA (Cod. 883)**
 ENDEREÇO: **RUA JOAQUIM MURTINHO**
 MUNICÍPIO: **RIO VERDE DE MATO GROSSO**
 Nº: **1233**
 FONE/FAX: **6799976555**
 COMPLEMENTO: **CENTRO**
 BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
 UF: **MS**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**
 CEP: **07948-000**
 DATA EMISSÃO: **15/02/2024**
 DATA SAÍDA: **15/02/2024**
 HORA SAÍDA: **15:02**

FATURA: **Fatura: 31216 Vencimento: 15/02/2024 Valor: R\$ 463,01**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	463,01
VALOR DO IPI	0,00	OUTRAS DEDUÇÕES ACESORIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	463,01

TRANSPORTADOR / VOL. TRANSPORTADOS: **9 - Sem Frete**
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **9 - Sem Frete**
 ENDEREÇO: **9 - Sem Frete**
 QUANTIDADE: **9 - Sem Frete**
 ESPÉCIE: **9 - Sem Frete**
 MARCA: **9 - Sem Frete**
 NÚMERO: **9 - Sem Frete**
 PLACA VEÍCULO: **9 - Sem Frete**
 PESO BRUTO: **9 - Sem Frete**
 PESO LÍQUIDO: **9 - Sem Frete**

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CS1	CIOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRES.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	% ICMS
CI16	OLFO DIESEL B S10 - CONSUM	27101921	061	5929	L	67,201	6,890	0,00	0,00	463,01	0,00	0,00	0,00
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022;													
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS											0,00	0,00	0,00
RESERVA DO ISSQN											0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS: **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
 Int. Contribuinte: Trib aprox R\$: 0,00 Federal, 56,02 Estadual; Fone: BPT/empresometro MS D84119; PDV: 1 - TURNO: 1 (gerado pelo PDV em 15-02-2024 às 18:40:18); OPERADOR: CAIXA: 19-BRUNA BEZERRA MONTEIRO; Nota Fiscal acobertada pela NFE-e-001-1000475806; PLACA: 0005G47 MARCA: S10 USUARIO: JOSE ODORICO DE O. A.; ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022;
 Int. Fiscal: **0,00**

RECEBEMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO
 DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Documento emitido por LinX Posto Fácil | www.linX.com.br/posto-facil

Atesto o recebimento dos seguintes materiais na data de 15.02.2024

OK



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a **REGULARIDADE** da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pelo Vereador (a) **JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA** (M. nº128-1), sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 04 de Março de 2024

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 01/2024

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: José Odorico de Oliveira Almeida (M. nº128-1)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, possui fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório do Vereador JOSÉ ODORICO DE O. ALMEIDA (M. nº 128-1) verifica-se que o mesmo encontra-se REGULAR, estando devidamente preenchido os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e comprovado pelas notas NFº031216 no valor de R\$463,01 (Quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo), nº2158 no valor de R\$120,00 (Cento e vinte reais) nº031.243 no valor de R\$340,01 (Trezentos e quarenta reais e um centavo), totalizando R\$923,02 (Novecentos e vinte e três reais e dois centavos), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 16 de março de 2021, S10 Chevrolet, placa OOG 5G47, e veículo Toyota Corolla, placa QAL 3849.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas das notas NF^o031216 no valor de R\$463,01 (Quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo), n^o2158 no valor de R\$120,00 (Cento e vinte reais) n^o031.243 no valor de R\$340,01 (Trezentos e quarenta reais e um centavo), totalizando R\$923,02 (Novecentos e vinte e três reais e dois centavos), com a devida verificação das mesmas no site www.nfe.ms.gov.br.

Ressalto ainda que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): "O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra."



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/5555/2009).

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração do Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de MT/MS, 04/03/2024

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE


DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias	
Valor Indenizável Solicitado	R\$923,02
Valor Não Indenizável	
Total Indenizável	R\$923,02

Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares ao vereador José Odorico de O. Almeida Matrícula: 128-1

Rio Verde de MT/MS, 04/03/2024



CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente da Câmara